

RECEBI O ORIGINAL

Em: 11 / 05 / 2023

Daniela Lopes



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

## AUTORIZAÇÃO N.º 092/2023


O Instituto de Proteção Ambiental do Estado do Amazonas – IPAAM, no âmbito da sua área de atuação, autoriza à **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Região Metropolitana de Manaus - SEINFRA**, CNPJ N.º 05.533.935/0001-57, a realizar a intervenção em Área de Preservação Permanente – APP visando a execução dos serviços de Recuperação da Estrada de Engenho, localizado no Km 25 da Estrada Novo Remanso- Distrito Novo Remanso, município de Itacoatiara/AM, em uma área de 0,929ha, conforme coordenadas, em conformidade com o disposto no Processo n.º 01.01.030201.006078/2022-09, objeto da Licença Ambiental Única n.º 150/2023, com as seguintes restrições/condições:

- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada, assim como supressão vegetal, sem a devida anuência deste IPAAM;
- Os resíduos gerados na obra devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02 e suas alterações;
- A coleta e transportes dos resíduos de qualquer natureza gerados pela atividade devem ser efetuados por empresa licenciada neste IPAAM para esta atividade;
- As áreas destinadas a bota-fora (aterro de inertes) deverão ser previamente autorizadas pelo IPAAM;
- É vedada a disposição no corpo hídrico de qualquer material proveniente da execução da atividade objeto desta Autorização;
- Adotar medidas de contenção visando minimizar possíveis ações de assoreamento do corpo d'água existente na área de influência direta do empreendimento;
- Executar no prazo de vigência desta Autorização, serviços de revegetação nas áreas onde ocorrerem as intervenções
- Apresentar a este IPAAM, ao final das intervenções, relatório informando sobre o seu encerramento ambientalmente adequado, ou seja: limpeza completa, revegetação nas áreas não pavimentadas e não edificadas, sinalização do trecho, além da desativação e recuperação das áreas do canteiro de obras;
- Assinar, no prazo de 90 (noventa) dias, Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, por intervenção em área de Preservação Permanente – APP.

**Validade: 730 dias**

Manaus, 11 MAI 2023

  
**Edmilson Souto C. Junior**  
Gerente, no exercício da Diretoria Técnica

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
Diretor Presidente

www.ipaam.am.gov.br  
twitter.com/lpaamAM1  
instagram.com/@ipaamam  
facebook.com/@ipaamAM

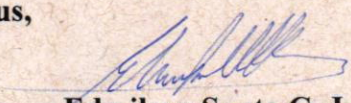
gabinete@ipaam.am.gov.br  
Fone: (92) 2123-6721 / 2123-6731  
Av. Mario Ypiranga, 3280, Parque Dez  
Manaus - AM  
CEP: 69050-030



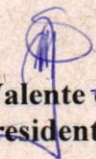
## ANEXO DA AUTORIZAÇÃO N.º 092/2023

TRECHO	PNTS	LATITUDE	LONGITUDE	TRECHO	PNTS	LATITUDE	LONGITUDE
APP-01	1	3° 8' 12.86" S	59° 7' 36.16" W	APP-02	22	3° 10' 11.27" S	59° 8' 56.02" W
APP-01	2	3° 8' 12.66" S	59° 7' 36.34" W	APP-02	23	3° 10' 11.27" S	59° 8' 55.99" W
APP-01	3	3° 8' 12.27" S	59° 7' 35.50" W	APP-02	24	3° 10' 11.26" S	59° 8' 55.98" W
APP-01	4	3° 8' 12.04" S	59° 7' 35.66" W	APP-02	25	3° 10' 10.49" S	59° 8' 55.79" W
APP-01	5	3° 8' 11.45" S	59° 7' 34.16" W	APP-02	26	3° 10' 9.72" S	59° 8' 55.64" W
APP-01	6	3° 8' 11.67" S	59° 7' 34.25" W	APP-02	27	3° 10' 9.29" S	59° 8' 55.53" W
APP-01	7	3° 8' 11.35" S	59° 7' 33.37" W	APP-02	28	3° 10' 8.35" S	59° 8' 55.32" W
APP-01	8	3° 8' 11.30" S	59° 7' 33.20" W	APP-02	29	3° 10' 7.16" S	59° 8' 55.06" W
APP-01	9	3° 8' 11.49" S	59° 7' 32.92" W	APP-02	30	3° 10' 7.09" S	59° 8' 55.04" W
APP-01	10	3° 8' 11.61" S	59° 7' 33.31" W	APP-02	31	3° 10' 6.94" S	59° 8' 54.96" W
APP-01	11	3° 8' 11.86" S	59° 7' 33.99" W	APP-02	32	3° 10' 6.95" S	59° 8' 54.92" W
APP-02	1	3° 10' 13.75" S	59° 8' 51.47" W	APP-02	33	3° 10' 7.03" S	59° 8' 54.71" W
APP-02	2	3° 10' 13.95" S	59° 8' 51.62" W	APP-02	34	3° 10' 7.19" S	59° 8' 54.80" W
APP-02	3	3° 10' 13.66" S	59° 8' 52.01" W	APP-02	35	3° 10' 7.23" S	59° 8' 54.81" W
APP-02	4	3° 10' 12.78" S	59° 8' 52.52" W	APP-02	36	3° 10' 8.40" S	59° 8' 55.07" W
APP-02	5	3° 10' 11.87" S	59° 8' 52.61" W	APP-02	37	3° 10' 9.35" S	59° 8' 55.27" W
APP-02	6	3° 10' 10.01" S	59° 8' 52.96" W	APP-02	38	3° 10' 9.78" S	59° 8' 55.39" W
APP-02	7	3° 10' 9.35" S	59° 8' 53.14" W	APP-02	39	3° 10' 10.55" S	59° 8' 55.54" W
APP-02	8	3° 10' 8.41" S	59° 8' 53.46" W	APP-02	40	3° 10' 11.36" S	59° 8' 55.74" W
APP-02	9	3° 10' 7.64" S	59° 8' 53.78" W	APP-02	41	3° 10' 11.51" S	59° 8' 55.83" W
APP-02	10	3° 10' 7.38" S	59° 8' 53.89" W	APP-02	42	3° 10' 11.53" S	59° 8' 56.06" W
APP-02	11	3° 10' 7.45" S	59° 8' 53.74" W	APP-02	43	3° 10' 11.39" S	59° 8' 56.44" W
APP-02	12	3° 10' 7.50" S	59° 8' 53.56" W	APP-02	44	3° 10' 11.17" S	59° 8' 57.04" W
APP-02	13	3° 10' 7.54" S	59° 8' 53.55" W	APP-02	45	3° 10' 10.89" S	59° 8' 57.81" W
APP-02	14	3° 10' 8.32" S	59° 8' 53.22" W	APP-02	46	3° 10' 10.51" S	59° 8' 58.87" W
APP-02	15	3° 10' 9.28" S	59° 8' 52.90" W	APP-02	47	3° 10' 10.14" S	59° 8' 59.85" W
APP-02	16	3° 10' 9.95" S	59° 8' 52.71" W	APP-02	48	3° 10' 9.97" S	59° 9' 0.32" W
APP-02	17	3° 10' 11.83" S	59° 8' 52.35" W	APP-02	49	3° 10' 9.59" S	59° 9' 1.36" W
APP-02	18	3° 10' 12.70" S	59° 8' 52.27" W	APP-02	50	3° 10' 9.22" S	59° 9' 2.33" W
APP-02	19	3° 10' 13.48" S	59° 8' 51.81" W	APP-02	51	3° 10' 8.96" S	59° 9' 2.99" W
APP-02	20	3° 10' 13.75" S	59° 8' 51.47" W	APP-02	52	3° 10' 8.96" S	59° 9' 3.66" W
APP-02	21	3° 10' 11.15" S	59° 8' 56.35" W	APP-02	53	3° 10' 8.28" S	59° 9' 4.56" W

Manaus,

  
**Edmilson Souto C. Junior**

**Gerente, no exercício da Diretoria Técnica**

  
**Juliano Marcos Valente de Souza**  
**Diretor Presidente**